IPO DE ATO ADMINISTRATIVO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA	Nº 006	DATA:28/Janeiro/2020

EMENTA: REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DIRETOR E AJUSTES REGIMENTO INTERNO

Aprovação da Plenária em reunião realizada na data de 28/ 01 /2020

Reunião Presidida pela Arquiteta e Urbanista Gilcinéa Barbosa da Conceição

CONSELHEIROS (AS) PRESENTES:

Titulares	Suplentes no exercício da Titularidade
☐ Antônio Caramelo Vasques	☐ Juliana Meira Aguiar Kaminsky
☒ Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida	☐ Tatyana Bomfim da Silva
☒ Ernesto Regino Xavier de Carvalho	☐ Debora Miranda Barretto
☒ Eunice Alves Gusmão	☐ Elisa Fialho de Moura
☒ FranK Caramelo Magalhães Vasques	☐ Thiago Pedroso
☐ Kyze Caroline Silva Vasconcelos	☒ Dandara Sat'anna de Jesus
☐ Ludmilla Silva de Oliveira	☐ Emanuela Cavalcante de Melo Barboza
☒ Neilton Dorea Rodrigues de Oliveira	☐ Loris dos Anjos Almeida Brantes
☐ Paulo Ormindo David de Azevedo	☒ Frederico Calabrese
☐ Saul Kaminsky Bernfeld Oliveira	☒ Orlando José de Barros Neto
☐ Conselheiro Federal Guivaldo D'Alexandria Baptista	

1. MARCOS LEGAIS:

Lei nº 12.378, de 30 de dezembro de 2010; Regimento Interno do CAU/BA; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e as Resoluções CAU/BR aplicáveis à apreciação da matéria.

2. ITEM (NS) APRECIADOS:

I. PROPOSTA de regulamentação de composição e funcionamento do Conselho Diretor, no âmbito do CAU/BA;

II. PROPOSTA de junção da Comissão de Ética e Disciplina - CED/BA com a Comissão de Ensino e Formação - CEF/BA e consequente alteração do Regimento Interno.

3. DELIBERAÇÕES:

I. Considerando que o Regimento Interno que cuidou de ser aprovado em Dezembro de 2017 e que o mencionado Regimento prevê a figura do Conselho Diretor, inclusive disciplinando composição, atribuições e responsabilidades, delibera o CAU/BA em reiterar a composição nos seguintes termos:

a) Coordenadores das Comissões Regimentais e Especiais;

b) Presidência, Vice Presidência e Tesoureiro;

II. Delibera, ainda, em estabelecer reuniões com periodicidade mensal e anterior as reuniões a serem realizadas em face do Plenário;

III. Considerando que o Regimento Interno que cuidou de ser aprovado em Dezembro de 2017 não previu a junção das Comissões, mas objetivando potencializar as atividades da Comissão de Ética e Disciplina, cujas atividades, em face dos processos sobrecarregam os Conselheiros membros, e diante da autonomia assegurada por força do quanto disposto no art. 24, da Lei nº 12.378/2010, delibera o Plenário em acatar e autorizar a alteração do Regimento Interno para acoplar as mencionadas Comissões, passando a manter a seguinte

denominação: Comissão de Ensino, Éica e Disciplina - CEED/BA. Após a alteração, delibera o Plenário em determinar o encaminhamento ao CAU/BR para Homologação.

4. Em face da DP ora processada ficam revogadas as disposições normativas contrárias;

5. A presente DP entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 28 de JANEIRO de 2020.

Arq. e Urb. Gilcinéa Barbosa da Conceição
PRESIDENTE
CAU/BA